

**Conta Pacote:** Solução E.mpreendedor

### Condições Gerais

Entre a **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 2.420 milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 em Lisboa, designada por **BANCO MONTEPIO**, e o(s) Cliente(s) Titular(es) adiante designado(s) por Cliente(es), é acordado associar à conta de depósitos à ordem acima identificada uma oferta integrada de produtos e serviços, com preço diferenciado, denominada **SOLUÇÃO E.MPREENDEDOR**, doravante designada por **E.mpreendedor**, que se rege pelas seguintes condições:

#### 1. CONDIÇÕES DE ACESSO E MANUTENÇÃO

A subscrição e a manutenção das vantagens associadas à **E.mpreendedor** obrigam ao cumprimento das seguintes condições cumulativas, na conta à ordem associada:

- Titularidade de Conta à Ordem (dirigida a Empresas / ENIs) no BANCO MONTEPIO
- Atividade comercial da empresa com início < 2 anos
- Adesão e manutenção do Serviço Montepio24 Empresas
- Adesão e manutenção do serviço Documentação Digital

Se deixar de cumprir as condições de acesso, durante três meses, a **E.mpreendedor** será automaticamente cancelada e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preço em vigor.

#### 2. BENEFÍCIOS ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.MPREENDEDOR

- a) Isenção da comissão de manutenção de conta à ordem associada à **E.mpreendedor**;
- b) Isenção da comissão de disponibilização de 1 cartão de débito Negócios Mastercard, afeto à conta à ordem associada à **E.mpreendedor** (máx. 1 cartão por conta à ordem);
- c) Isenção da comissão de disponibilização de 1 cartão de débito MB Empresas afeto à conta à ordem associada à **E.mpreendedor** (máx. 1 cartão por conta à ordem);
- d) Isenção da comissão de 50 transferências - a crédito intrabancárias e a crédito SEPA +, não urgentes e imediatas nacionais e transfronteiriças - por mês, da conta à ordem associada à **E.MPREENDEDOR**, desde que efetuadas nos canais automáticos: Net24 (Empresas), App M24, Netmóvel24, Phone24 (sem recurso a operador) e SMS24;

#### 3. BENEFÍCIOS EXTRA ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.MPREENDEDOR

- a) Contratação de um ou mais TPA com preço exclusivo para a **E.mpreendedor**: mensalidade = 14€ e TSC = 0,55% (mínimo de 0,05€ e sem limite máximo);
- b) Caso já existam um ou mais TPAs afetos à conta à ordem a associar à **E.mpreendedor**, cujo preço em vigor seja superior ao benefício concedido pela **E.mpreendedor** valor de mensalidade e de TSC, em simultâneo, esse preço será automaticamente alterado para o preço da Solução;
- c) Isenção de 50% da Comissão de Contratação / Montagem da Operação de Leasing Auto ou de Leasing Equipamento, na contratação do 1º contrato a partir da data de subscrição da Solução. Este benefício apenas pode ser utilizado 1 vez durante toda a duração do contrato.

#### 4. PREÇÁRIO DIFERENCIADO

4.1. A subscrição da **E.mpreendedor** está sujeita ao pagamento mensal de uma Comissão de Manutenção de Conta Pacote, acrescida de imposto do selo (I.S) à taxa legal em vigor, cujo valor é variável mensalmente consoante os produtos que o Cliente tem no BANCO MONTEPIO, sendo que, qualquer que sejam as condições que este reúna, o primeiro mês é sempre gratuito:

Condições de Diferenciação	Comissão de Manutenção de conta pacote
Condições de acesso: Conta à Ordem + Atividade comercial < 2 anos + Montepio24 Empresas (Ativo) + Documentação Digital (Ativa)	9 €/mês + I.S.
<b>Bonificação   Cumprimento mensal</b> Compras com cartões (débito) afetos à conta DO associada à Solução (em TPAs), num valor mensal igual ou superior a 350 €. <sup>(1)</sup>	6 €/mês + I.S.
<b>Bonificação extra   Cumprimento mensal</b> Com TPA (faturação >=500€) <sup>(2)</sup>	4 €/mês + I.S. <sup>(*)</sup> <sup>(*)</sup> Preço TPA: Mensalidade = 14€ e TSC = 0,55%

Nota: A condição de redução máxima é independente e não necessita de ser cumulativa com as do escalão intermédio. No escalão intermédio, ambas as condições têm de ser satisfeitas para que a redução seja aplicada.



<sup>(1)</sup> Por pagamento de compras com cartões entende-se os movimentos a débito efetuados com os cartões de débito Negócios Mastercard, afetos à conta à ordem associada à **E.mpendedor**, em terminais de pagamento automático, com exceção dos pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e carregamentos de telefone, que perfaçam um valor igual ou superior a 350€, nos 30 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

<sup>(2)</sup> TPA com Faturação Mensal >= 500€ - Movimentos de compras efetuadas sob o Acordo Multibanco no TPA associado à **E.mpendedor**, que perfaçam um valor igual ou superior a 500€, nos 30 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

4.2. A respetiva comissão de Manutenção de Conta Pacote será debitada na conta à ordem associada à Solução, um mês após a data de subscrição da **E.mpendedor** e na data correspondente ao dia da subscrição obrigando-se o Cliente a manter a referida conta devidamente provisionada.

4.3. Caso exista insuficiência de saldo para o pagamento da comissão, será repetido o processo de cobrança diariamente durante os 2 (dois) meses subsequentes. Terminado este prazo, o contrato será cancelado automaticamente, havendo lugar a nova tentativa de cobrança e passando a aplicar-se aos serviços incluídos na **E.mpendedor**, o preçário Banco Montepio que, naquela data, estiver em vigor.

4.4. O cancelamento da **E.mpendedor**, pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, não implica a devolução do valor das comissões entretanto cobrado pelo BANCO MONTEPIO.

## 5. PRAZO

5.1 A **E.mpendedor** tem a validade de 36 (trinta e seis) meses. No final do referido prazo, a **E.mpendedor** será convertida automaticamente na **Solução E.mpresário**, salvo oposição do Cliente comunicada ao BANCO MONTEPIO efetuada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a conversão.

5.2. Caso o Cliente nada diga considera-se que aceitou a alteração proposta, passando a aplicar-se as condições e prazos previstos na nova **Solução E.mpresário**, a qual será comunicada ao Cliente com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

## 6. ALTERAÇÕES

6.1. O BANCO MONTEPIO tem a faculdade de, a qualquer momento, modificar a composição da **E.mpendedor**, alterando, eliminando ou introduzindo novos serviços, devendo informar o Cliente dessas alterações, com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

6.2. O BANCO MONTEPIO poderá alterar, unilateralmente, o Preçário da **E.mpendedor** subscrita pelo Cliente, o qual será comunicado pelo BANCO MONTEPIO com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

6.3. Se o Cliente nada disser até à data de entrada em vigor das referidas alterações, considera-se que as aceitaram.

6.4. Caso o Cliente não concorde com as alterações efetuadas, tem o direito de, até à data da entrada em vigor das alterações propostas pelo BANCO MONTEPIO, resolver a subscrição da **E.mpendedor**.

6.5. O BANCO MONTEPIO reserva-se o direito de suspender ou terminar a comercialização da **E.mpendedor** em qualquer momento.

## 7. DECLARAÇÕES DO(S) TITULAR(ES) / AUTORIZAÇÕES

7.1. Declaro/Declaramos que tomei/tomámos conhecimento das condições de subscrição da **E.mpendedor** que ora subscrevo/subscrevemos e que me/nos foram prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, o que implica a total aceitação das referidas condições.

7.2. Autorizo/Autorizamos, desde já, o BANCO MONTEPIO a efetuar, por débito direto na conta de depósitos à ordem acima indicada, o pagamento da Comissão de Manutenção da Conta Pacote, referente à **E.mpendedor**, ora subscrita.